



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de AMONTADA - Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **AUTORIZA** a publicação mediante afixação na Sede da Prefeitura, do Fórum e da Câmara Municipal de AMONTADA, na mídia eletrônica, especialmente no site da Prefeitura com o seguinte endereço na **INTERNET**: [www.amontada.ce.gov.br](http://www.amontada.ce.gov.br) e em demais locais de amplo acesso público, para divulgação nesta data dos relatórios e demonstrativos: RGF – Relatório de Gestão Fiscal (art. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000), referente ao **1º quadrimestre (janeiro a abril) de 2017**.

AMONTADA-Ce., 25 de maio de 2017.

---

**VALDIR HERBSTER FILHO**  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 03/2000, de 21 de dezembro de 2000 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, **DECLARO**, para fins de prova junto a esta Corte de Contas, que o Município de **AMONTADA**, publicou o **RGF - Relatório de Gestão Fiscal**, referente ao 1º quadrimestre de 2017, conforme **EDITAL DE PUBLICAÇÃO** em anexo.

Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, em 25 de maio de 2017.

---

**VALDIR HERBSTER FILHO**  
Prefeito Municipal